



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS I, CRAS II E CRAS III - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- PSE (CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRIGO MUNICIPAL E RESIDÊNCIA INCLUSIVA) E IGD, NANA, TODOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR TOTAL POR ITEM (EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE

2.2.3. Os **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente ou conforme a necessidade de cada unidade solicitante e deverão ser encaminhadas ao endereço discriminado na Ordem de Compras, O prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

3.3.1. **O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.**

2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.3.1. Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

ITEM 01 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Forno de Micro-ondas com Menu Uso Fácil – 32L	Unidade	2



ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	Lavadora de roupas, capacidade para 15kg de roupas secas.	Unidade	2

ITEM 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	Sanduicheira elétrica 220w sanduicheira estilo Grill para você preparar sanduíches e até carnes.	Unidade	2

ITEM 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	Mesa para Refeitório para 08 lugares mais 02 bancos - Modelo Mesa e Banco para refeitório Mesa para Refeitório para 08 lugares e dois bancos .Mesa e banco de refeitórioContém:1 Mesa de 8 lugares2 BancosTAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS:Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas:FERRAGEM MESA/BANCOQuadro de sustentação do tampo confeccionado em tuboPés confeccionado com sapatas reguláveis.Pintura em pó epóxi;Soldagem pelo processo mig.MESA DE 8 LUGARES E 2 BANCOSMesa: L 240 X P 75 X A77cmBanco:L 240 x P 30 x A47cmPeso: 54,67 kg	Unidade	1

ITEM 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
5	CAMA BOX SOLTEIRO : CONJUNTO DE CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO DE ESPUMA	Unidade	10

ITEM 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6	fogão de 06 bocas - Acabamento interno e externo de vidro e alumínio - Frequência de rede - Luz no forno - Acendimento automático - Puxador argo e robusto em alumínio escovado - Forno autolimpante - Pés altos e rob	Unidade	2

ITEM 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
7	Ar condicionado tipo split 12.000 BTUs, 220 volts, frio branco.	Unidade	2



ITEM 08 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
8	Birô c/ três gavetas e chaves mesa reta - medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor da unidade com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epoxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto a proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo inmetro, atestado que o produto atende as exigências da nr-17.	Unidade	8

ITEM 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
9	Cadeira fixa secretária cadeira fixa com estrutura 7/8 parede 1.2 reforçada, partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c . pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. estofamento fabricado com madeira compensada de 12mm oriunda de reflorestamento ambiental, com espuma de alta densidade injetada. medidas: assento: 38x38, encosto: 30x24, revestimento em tecido ou corano a ser definido.	Unidade	14

ITEM 10 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
10	Fogão industrial - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com lâ de vidro (interno), tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	Unidade	1

ITEM 11 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
11	Freezer, capacidade de 205 litros, tipo horizontal Resfriar, Conservar e Freezer.	Unidade	2

ITEM 12 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
12	1 Armário de Cozinha e 1 BalcãoQualidade MDP Perfect6 portas com puxadores em alumínio1 porta com pistão a gásExcelente espaço internoEspaço para forno ou micro-ondas1 nichoEspaço abaixo do armário aéreo para coifa e fogão, ou geladeira3 gavetas com corrediças metálicasRodapés para montagem opcionalPés reguláveis em PVC	Unidade	1



ITEM 13 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
13	GELAGUA, elétrico, compacto, para garrafa de água mineral de 20 litros.	Unidade	3

ITEM 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
14	Ferro de passar- Ferro de passar roupa, com botão controle de temperatura, a seco, base antiaderente	Unidade	4

ITEM 15 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15	Conjunto de Sofás 2 e 3 Lugares	Unidade	1

ITEM 16 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
16	Tv smart- polegadas 50'' resolução full hd, tecnologia led, recursos smart	Unidade	4

ITEM 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
17	Caixa amplificadora - caixa de som amplificadora c/ potência mínima de 150w rms, c/ impedância de 8 ohms, c/ sensibilidade de 98db, c/ entradas auxiliar rca, usb e p10, c/ alto falante de 10" e tweeter, c/ chave seletora de voltagem permitindo operação em ac de 110v, 220v ou bivolt, c/ dimensões aproximadas de 30cmx39cmx28cm, CAIXA DE SOM COM PEDESTAL ATIVA.	Unidade	3

ITEM 18 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
18	Ventilador de parede aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede	Unidade	6

ITEM 19 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
19	Conjunto de Mesa Oitavada com 8 Cadeiras Umbridge Colorido, Mesa: Altura 57 Largura 104 Profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm, Mesa: Tampo MDF; Base: MDF / Cadeira: Encosto: MDF; Assento: MDF; Pés; Ferro.	Unidade	1

ITEM 20 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
20	Armário alto fechado 100% madeira. corpo laminado de 15mm (lateral, portas, prateleiras), boné superior em madeira laminado de 25mm, tranca nas portas, 4 prateleiras (sendo 1 fixa e 3 removíveis), sapatas plásticas antideslizantes e puxadores plástico. medidas: 1600mm x 750mm x 474mm (axlpx).	Unidade	2



ITEM 21 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
21	PLAYGROUND DE MADEIRA MÉDIO COM 12 BRINQUEDOS - CERCADO DE MADEIRA.	Unidade	1

ITEM 22 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
22	Liquidificador doméstico. Com três velocidades + pulsar	Unidade	8

ITEM 23 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
23	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO	Unidade	2

ITEM 24 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
24	Impressora Multifuncional a laser, Impressora a laser Xerox C315 - Colorida Multifuncional A4 (ou qualidade e especificações similares)	Unidade	4

ITEM 25 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
25	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta (Colorida).	Unidade	4

ITEM 26 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
26	Forno industrial a gás altura 1,22m/ largura 62,5cm/ profundidade 85cm.	Unidade	2

ITEM 27 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
27	Projeter, multimídia, 3000 ANSI lumens	Unidade	3

ITEM 28 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
28	COMPUTADOR Processador 13ª geração de (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou Superior. Sistema operacional Windows 10 Pro para ou superior devidamente licenciado. Placa de vídeo *Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Monitor Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita Memória *Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Branco (Pearl White) Suporte isósceles Microsoft Office *Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Software de Segurança *McAfee® LiveSafe™ - 1 ano Assistência técnica *1 ano de garantia básica via correios Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado e mouse sem fio Dell Pro KM5221W Branco	Unidade	7



	Gelo, em PortuguêsMouseMouse incluído com tecladoPortas1 porta USB 3.2 Type-C Gen 23 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.31 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.41 porta do adaptador de energia1 porta Ethernet RJ451 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare1 Conector de áudioSlots1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth1 slot SATA 3.01 slot de cartão SDDimensõesSem suporte:Altura: 35,85 cmLargura: 54,27 cmProfundidade: 4,02 cmPeso: 5,24 kg*Com suporte:Altura: 41,19 cmLargura: 54,27 cmProfundidade: 20,07 cmPeso: 5,56 kg*Altura da câmera pop-up aberta: 2,5 cmChassiCâmera1080p a 30 qps, câmera Full HD RGBÁudio e alto-falantesAlto-falantes estéreo com Waves MaxxAudio Pro (2 de 5W= 10W no total)Wireless *Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®EnergiaAdaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm. (ou qualidade e especificações similares)		
--	---	--	--

ITEM 29 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
29	NOTBOOK, 11ª geração Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)Sistema operacional(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)Ubuntu Linux 20.04Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhadaTelaFull HD de 15.6" (1920 x 1080) WVAMemória Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)ArmazenamentoSSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (ou qualidade e especificações similares)	Unidade	6

ITEM 30 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
30	Geladeira com refrigerador de 334litros. Consumo aproximado de energia: 44K Wh/mês.	Unidade	2

ITEM 31 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
31	Microfone Dinamico Duplo Sem Fio UHF (com baterias inclusas). Modelo de referência: VLR-502	Unidade	4

ITEM 32 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
32	Conjunto de mesa com 04 cadeiras tampo produzido em MDF 15mm com filete nos contornos pés em aço cadeiras com capacidade para 120kg	Unidade	1

ITEM 33 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
33	Lousa Quadro Branco 200x120cm Moldura Alumínio	Unidade	1

O valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição de material permanente relacionada a este processo com base nos seguintes critérios:



UNIDADE DE ACOLHIMENTO ESPAÇO VIDA: Esta aquisição é necessária para cumprir uma determinação judicial integrante do processo nº 0800075.61.2022.8.06.01.73 da 2ª Vara da Comarca de Tianguá e em conformidade com o Relatório de Inspeção realizado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPI) do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme encaminhado pelo Ofício nº 129/2023/32PmJTNG. Ressaltamos que os recursos para esta aquisição são provenientes do cofinanciamento federal, regulamentado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 884/2023 e pela Resolução CMAS nº 27/2023.

CRAS I: Esta aquisição está vinculada aos recursos da Premiação do CRAS, concedidos pelo Governo do Estado, destinados à melhoria dos serviços do equipamento.

RESIDÊNCIA INCLUSIVA: Esta aquisição é necessária para cumprir a solicitação do Ministério Público referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008745-9/43PmJTNG, conforme encaminhado pelo Ofício nº 272/2023/43PmJTNG (anexo).

IGD: A aquisição está relacionada aos recursos do PROCAD SUAS recebidos pelo município para apoiar as atividades do Cadastro Único, visando a identificação dos Cadastros Unipessoais na base de dados do Governo Federal.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2023/2024.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "9" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

9.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **9.6.4.;**

9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação.

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

9.4.3. As empresas que apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.



9.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.6.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

9.7. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **9.1. a 9.3.** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **9.5 e 9.6** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

10.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de **15 (quinze)** dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (cinco) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.



12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encerramento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, do Ministério da Saúde- MS.

13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.7. Designar servidores da Secretaria solicitante para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.